

Ainda, à Secretaria Judiciária/TRE-SE para inclusão do nome da Executada no Sistema SERASAJUD, consoante previsto nos artigos 771 c/c 782, § 3º, do Código de Processo Civil.

Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ MARCOS DE OLIVEIRA PINTO

RELATOR

PAUTA DE JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600123-17.2018.6.25.0000

PROCESSO : 0600123-17.2018.6.25.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

INTERESSADO : FRANCISCO CARLOS DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO : JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE)

INTERESSADO : NORMAN OLIVEIRA

ADVOGADO : JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR (1499/SE)

INTERESSADO : ADELSON ALVES DE ALMEIDA

INTERESSADO : AGIR - AGIR (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

INTERESSADO : MARIA JOSE DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

CERTIDÃO DE INCLUSÃO DO PROCESSO EM PAUTA PARA JULGAMENTO

Na forma regimental, o presente processo foi incluído na pauta da Sessão de Julgamento de 28/04/2023, às 09:00, que se realizará no Plenário Des. Fernando Ribeiro Franco.

Aracaju(SE), 24 de abril de 2023.

PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600123-17.2018.6.25.0000

ORIGEM: Aracaju - SE

RELATOR: JUIZ TITULAR MARCELO AUGUSTO COSTA CAMPOS

PARTES DO PROCESSO

INTERESSADO: AGIR - AGIR (DIRETÓRIO REGIONAL/SE), NORMAN OLIVEIRA, FRANCISCO CARLOS DE SANTANA JUNIOR, ADELSON ALVES DE ALMEIDA, MARIA JOSE DA SILVA

Advogado do(a) INTERESSADO:

Advogado do(a) INTERESSADO: JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR - SE1499

Advogado do(a) INTERESSADO: JOAO GONCALVES VIANA JUNIOR - SE1499

DATA DA SESSÃO: 28/04/2023, às 09:00

RESOLUÇÃO

INST 0600150-24.2023.6.25.0000

RESOLUÇÃO Nº 40/2023

INSTRUÇÃO (11544) - 0600150-24.2023.6.25.0000 - Aracaju - SERGIPE

RELATORA: DESª ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Dispõe sobre a alteração de nome e de sigla no Organograma da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e revoga o Anexo IX da Resolução TRE-SE 30/2022.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, por unanimidade, APROVAR A RESOLUÇÃO.

Aracaju(SE), 18/04/2023.

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA - RELATORA

INSTRUÇÃO Nº 0600150-24.2023.6.25.0000

R E L A T Ó R I O

A DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (Relatora):

Submeto, à apreciação desta Corte, minuta de Resolução que dispõe sobre a alteração de nome e de sigla no Organograma da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e revoga o Anexo IX da Resolução TRE-SE 30/2022.

Conforme a praxe, foram distribuídas cópias da presente minuta a todas(os) as(os) julgadoras(es) da Sessão Plenária e à Procuradoria Regional Eleitoral para análise e sugestões.

É o relatório.

V O T O

A DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA (Relatora):

Senhoras e Senhores Membros deste TRE e Ilustre Procurador Regional Eleitoral,

A presente minuta de Resolução Normativa tem o propósito de alterar o nome e a sigla do "Núcleo de Segurança Organizacional (NSO)" para "Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais (NIS)". Saliento que o organograma da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (Anexo IX da Resolução TRE-SE 30/2022) passa a ser o previsto no Anexo Único deste normativo.

É necessário destacar que, por meio da Informação 1956/2023 (SEI 0005206-46.2023.6.25.8000), constante do ID 11636143, foi sugerida pela Coordenadoria de Segurança Engenharia e Serviços - COSER, a incorporação de atribuições do atual NIN - Núcleo de Inteligência Institucional, previstas na Portaria TRE/SE 535/20, às do NSO - Núcleo de Segurança Organizacional, Resolução 38/22 - Regulamento Interno da Secretaria do TRE, substituindo, desta forma, a unidade regulamentar NSO por nova unidade denominada NIS - Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, no organograma deste TRE/SE, com a finalidade de atender às Resoluções CNJ 344/20, que "Regulamenta o exercício de poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial" e 435/21, que "Dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências".

Postas essas premissas, submeto a presente minuta de Resolução à douta apreciação deste colendo Plenário, ao tempo em que VOTO pela sua integral APROVAÇÃO.

LINK DA RESOLUÇÃO INTEGRAL: [Resolução 40 2023.pdf](#)

DESEMBARGADORA ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA

PRESIDENTE DO TRE/SE

INST 0600151-09.2023.6.25.0000

RESOLUÇÃO 41/2023

INSTRUÇÃO PJe 0600151-09.2023.6.25.0000

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE-SE

Dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e revoga o Anexo XII da Resolução TRE-SE 30/2022.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;